

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 06/03/2015

- [Trabalho de crianças pobres ainda é considerado natural](#)
- [O que há em cada caminho para a escola?](#)
- [Segue para sanção projeto que iguala mães e pais quanto ao registro de filhos](#)

Assunto: Trabalho de crianças pobres ainda é considerado natural

Fonte: Agência Brasil EBC

Data: 06/03/2015



A cultura de considerar natural o trabalho infantil, ainda presente no país, só vê como normal o trabalho de crianças pobres, afirmou hoje (6) a procuradora do Trabalho Sueli Bessa, da Coordenadoria de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes do Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro.

"Muitas pessoas aceitam como comum o trabalho de crianças que são pobres, e não das que têm boa condição financeira. Não se pode aceitar isso como uma prática que vai contribuir para o futuro da criança e para o seu desenvolvimento. É uma grave violação dos direitos infantis", disse a procuradora.

Cerca de 100 conselheiros tutelares do estado do Rio de Janeiro estão reunidos hoje e amanhã (6 e 7), para debater formas de combate ao trabalho infantil no estado que, segundo o Censo de 2010, tinha 140 mil crianças nessa situação. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2013, em todo o país, 3,1 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos trabalham e 486 mil delas têm menos de 13 anos.

Sueli Bessa ressaltou que é preciso sensibilizar os conselheiros e municia-los contra essa violação de direito. "Às vezes, os conselheiros ficam envolvidos com outras temáticas e deixam isso um pouco de lado. Para erradicar o trabalho infantil, precisamos desses parceiros na ponta", disse a procuradora, que também destacou a importância dos conselhos tutelares em ações de prevenção, para a "desnaturalização" do trabalho infantil. "Os conselheiros também têm o papel de contribuir para essa mudança de mentalidade. Mostrar que o trabalho infantil é violação grave de direitos humanos."

Pela Constituição Federal, menores de 16 anos só podem trabalhar em condição de aprendiz e a partir dos 14 anos. Além disso, menores de 18 anos não podem fazer trabalhos insalubres, perigosos ou noturnos. A procuradora recomenda que quem testemunhar menores de idade trabalhando denuncie o caso a conselhos tutelares, à Secretaria de Desenvolvimento Social ou ao Disque 100 o local e, se possível, a identificação da criança ou do adolescente.

Assunto: O que há em cada caminho para a escola?

Fonte: Promenino

Data: 06/03/2015

Promenino



Crédito: Cena do documentário "Caminhos"/Divulgação

Luana Marques, de 16 anos, estuda em uma escola estadual no centro de Corumbá, no Mato Grosso do Sul. Para chegar lá, vai de uma margem à outra do rio Paraguai de carona em um barco escolar, junto com a Angélica, o Catarino, o Maurício, a Maria Clara, a Rozemary, a Rayane, a Laís, a Luiza e o João Eduardo, seus colegas ribeirinhos. Os adultos dona Joana, a

cozinheira, e Zé Catarino, o zelador, os acompanham nessa travessia.

O percurso de Luana e seus amigos até que é breve se comparado ao dos irmãos Joel e Welleton Picolomini da Costa, indígenas da etnia guató, de 11 e 14 anos, que vivem na ilha Ínsua, no Pantanal. Como apurou a equipe do Projeto Infâncias, antes mesmo de o sol nascer, eles precisam começar a preparar os cavalos para percorrer quatro quilômetros até a escola – enquanto suas irmãs preferem ir de bicicleta. As histórias de Luana, Joel e Welleton são apenas uma amostra entre os 4,6 milhões de alunos da rede pública de ensino que vivem na zona rural e precisam de transporte escolar para chegar à escola.

Além das embarcações, cavalos e bicicletas, caminhonetes, pau de arara e carroças são alguns dos veículos improvisados, muitas vezes precários e perigosos, utilizados para a locomoção desses estudantes. A professora Elisa Vieira, representante da área de educação do campo e indígena na Secretaria de Educação do Pará, conta que além da via terrestre, onde o atendimento ainda é deficiente, o transporte fluvial na região depende das “rabetas” (uma espécie de canoa com motor). “É uma distância que acaba se tornando um martírio para as crianças”, referindo-se às quatro horas que elas costumam levar no trajeto.

Com o conhecimento de quem acompanhou durante quatro anos os professores voluntários do Brasil Alfabetizado e hoje dos programas Saberes da Terra e Escola da Terra, ela enfatiza a importância da mobilização dos gestores municipais para garantir um transporte de qualidade aos alunos da região. “É em função do aluno que buscamos, de todas as formas, garantir a qualidade de vida na sua comunidade ou assentamento”, observa.

Caminho da Escola

O programa foi criado em 2007, como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Seu objetivo é a renovação da frota de veículos escolares (ônibus e embarcações) dos municípios brasileiros, priorizando aqueles com baixo Ideb, para garantir mais segurança e qualidade no transporte dos estudantes. Redução nos preços dos veículos adquiridos, transparência e agilidade na compra e qualidade na entrega fazem parte das suas atribuições. Até hoje, foram distribuídos aproximadamente 40 mil novos veículos.

Realidade nacional

“Se elas não tiverem o transporte escolar ofertado pelo poder público, não podem frequentar a escola”, afirma o professor José Maria Rodrigues de Souza, coordenador-geral de Apoio à Manutenção Escolar do programa Caminho da Escola, financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ao dimensionar a relevância do assunto. Além disso, conforme ele destaca, “o acesso à escola faz parte da garantia do direito à educação”.

De acordo com um levantamento feito em 2006 por pesquisadores da Universidade de Brasília para o FNDE, em torno de 28% dos veículos utilizados para transportar estudantes na zona rural não eram apropriados para levar passageiros. “Eram originalmente construídos para transportar carga”, explica Souza. Outro dado apurado revelou que a carência era mais aguda na região Nordeste, onde a quantidade de veículos inadequados para transporte de escolares chegava a 60% da frota.

Dica de filme

“A Caminho da Escola” (“Sur le Chemin de l’ecole”, no título original) é um documentário francês, de 2013, dirigido por Pascal Plisson, que acompanha quatro crianças de diferentes partes do mundo em sua longa jornada diária à escola. O queniano Jackson, de 10 anos; o indiano Samuel, de 11 anos; a marroquina Zahira, de 12 anos; e o argentino Carlos, de 11 anos. Eles são uma exceção em um universo de 66 milhões de crianças que não vão à escola no mundo todo por dificuldades de acesso.

Segundo relata o diretor em uma entrevista, Jackson percebeu muito cedo que a escola era sua única chance de sobreviver. Por isso, ele caminha 15 km de manhã e à noite, em meio às montanhas do Quênia, para fazer o trajeto de casa para a escola, onde, a cada ano, quatro ou cinco crianças são mortas por elefantes. O cuidado que ele demonstra com sua irmã mais nova, que o segue com seus passos apressados no percurso, também é tocante. “Ela não pode ir para a escola sem ele, porque pode ser sequestrada e estuprada”, observa Plisson.

Fora da estrada

Um dos maiores desafios do programa, que pretende garantir o transporte escolar padronizado, seguro e de qualidade para os estudantes, segundo seu coordenador, é superar as condições topográficas da zona rural brasileira. “Temos vias em condições extremamente severas, com barrancos, buracos, até algumas estradas que viram rios em certas épocas”,

afirma Souza. É o caso de Uruoca, município com 12 mil habitantes, no noroeste cearense que, embora tenha o clima seco característico do sertão na maior parte do ano, alaga na época de chuvas, afetando a população dos distritos de Campanário e Paracué. A solução na região ainda é o aluguel de canoas.

Na visão de Souza, que também atua como professor na rede pública de Cuiabá, no Mato Grosso, e é de origem rural – “filho de um trabalhador rural”, revela com orgulho – “o mundo ideal seria que nenhum estudante precisasse de transporte escolar para chegar na escola, pois sempre teria um perto da casa dele”. Mas é preciso ponderar: “Levando em conta as condições em que vivemos hoje e as dimensões do país, isso não será possível. Teremos sempre algum estudante precisando de auxílio para chegar na escola. O que precisamos fazer é tentar reduzir este número, reestruturando a rede física”.

Ele avalia ainda que, na medida em que se conhece a realidade, sabe-se que o acesso de todos os alunos à escola é apenas um primeiro passo. “Não adianta apenas levar a criança na escola. Enquanto o propósito do transporte escolar é promover o acesso do estudante, é evidente que outras ações têm que complementá-lo para assegurar a qualidade em todo o processo de ensino-aprendizagem.”

Dar um passo além

Serra do Cipó, Minas Gerais: os irmãos Samuel e Alif, que vivem numa pequena fazenda na região, viajam à escola por horas a fio no lombo de um burrinho. Vila Preá, Ceará: quatro irmãs se aprumam todos os dias e partem rumo à escola em seu “voo” diário pelas dunas locais na garupa do moto-táxi Bigode. Arquipélago de Bailique, Amapá: à mercê da maré, um grupo de crianças passa a noite e a maior parte de seu dia em um barco para poder estudar. Zona rural de Pernambuco: ao atravessarem diariamente um enorme canavial para chegar à escola, Tamires, o irmão Tauã e o vizinho Thamison espantam o medo com histórias, piadas e brincadeiras.

Esses são alguns dos relatos que fazem parte da série “Caminhos”, composta de 13 episódios filmados no Norte, Sul, Leste e Oeste do Brasil, resultantes de uma longa pesquisa. “São pessoas que vão de bicicleta, de carro, de ônibus, a pé, de barco, para aprender, isso eles têm em comum”, define a diretora Heloísa Passos, que contou com a parceria de Kátia Lund e Marília Rocha para dirigir alguns episódios de documentário. “*Caminhos* são vários trechos percorridos na tentativa de dar um passo adiante.”

No início, o projeto tinha a ideia de retratar longos percursos, mas, assim como seus personagens, foi se transformando no caminho. “O caminho ser ou não longo não era o mais importante. A gente tinha de casar o caminho físico com o momento que aquela pessoa estava vivendo. A gente descobriu que estava lidando com questões muito humanas, com afeto, com a sociedade brasileira, com a questão rural, com a família”, comenta Heloísa.

Para ela, o fundamental nessas histórias é que essas pessoas acreditam que podem transformar suas vidas tendo contato com outra realidade, aprendendo a escrever. E decidem mostrar isso porque têm orgulho do que fazem. “É uma história de aprendizagens”, diz Heloísa, e não apenas porque fala de crianças, jovens e adultos que estão indo estudar, mas porque mostra o quanto somos iguais: “o que interessa mesmo é continuar sonhando.”

Assunto: Segue para sanção projeto que iguala mães e pais quanto ao registro de filhos

Fonte: Agência Senado

Data: 06/03/2015

SENADO FEDERAL



O Senado aprovou nesta quinta-feira (5) projeto que autoriza a mãe a se dirigir aos cartórios para providenciar o registro de nascimento de seu filho. A proposta (PLC 16/2013), que legalmente equipara mães e pais quanto à obrigação de registrar o recém-nascido, segue agora para a sanção presidencial.



O texto da Câmara dos Deputados altera a Lei dos Registros Públicos, a Lei 6.015, de 1973. Pela regra vigente, cabe ao pai a iniciativa de registrar o filho nos primeiros 15 dias desde o nascimento. Havendo omissão ou impedimento do genitor, depois desse tempo a mãe poderá assumir seu lugar. Terá então mais 45 dias para providenciar o registro.

A proposta aprovada na CCJ, contudo, atribui ao pai ou à mãe, sozinhos ou juntos, o dever de fazer o registro no prazo de 15 dias. Se um dos dois não cumprir a exigência dentro do período, o outro terá um mês e meio para realizar a declaração.

Declaração de Nascido

Uma emenda de Plenário, do senador Aloysio Nunes (PSDB-SP), promoveu uma mudança no texto para deixar claro que a mãe ou pai poderá fazer o registro, mas será sempre observado artigo já existente na Lei de Registro (art. 54) a respeito da utilização da Declaração de Nascidos Vivos (DNV) para basear o pedido.

Pelo artigo citado, o nome do pai que consta da DVN não constitui prova ou presunção da paternidade. Portanto, esse documento, emitido por profissional de saúde que acompanha o parto, não será elemento suficiente para a mãe indicar o nome do pai, para inclusão no registro.

Isso porque a paternidade continua submetida às mesmas regras vigentes, dependendo de presunção que decorre de três hipóteses: a vigência de casamento (art. 1.597 do Código Civil); reconhecimento realizado pelo próprio pai (dispositivo do art. 1.609, do mesmo Código Civil); ou de procedimento de averiguação de paternidade aberto pela mãe (art. 2º da lei 8.560, de 1992).

Como a emenda apenas inclui no texto referência a dispositivo que já vigora, a alteração é entendida apenas como redacional. Assim, o projeto pode seguir logo para a sanção, sem necessidade de retorno à Câmara para exame desse ponto.

A DVN é regulamentada pela Lei 12.662, de 2012), sendo destinada a orientar a formulação de políticas públicas e, como estabelece o texto, também o pedido do registro de nascimento. Deve constar desse documento, além do nome do nascido e de seus pais, o dia, mês, ano, hora e município de nascimento, entre outros dados.